



L E I Nº 4.484, DE 02 DE JUNHO DE 2004

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2004, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.180 – Manutenção do Programa Merenda Escolar	
3.3.90.30 – Material de Consumo (555)	R\$ 80.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
01 - DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
2.079 – Conservação de Ruas e Avenidas	
3.3.90.30 – Material de Consumo (284)	R\$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica (285)	R\$ 5.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
2.141 – Manutenção Programa de Incentivo à Instalação de Indústrias	
3.3.60.41 - Contribuições (474)	R\$13.000,00
TOTAL.....	R\$ 118.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.022 – Encargos Sociais	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (71)	R\$20.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0.008 – Amortização da Dívida com o Município do Caraá	
3.3.40.41 – Contribuições (122)	R\$ 30.000,00
9.100 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (127)	R\$ 35.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
01 – DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
1.029 – Aquisição de Imóveis	
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (309)	R\$ 10.000,00
1.030 – Construção de Casas Populares	
3.1.90.04 – Contratações por Tempo Determinado (310)	R\$ 10.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
2.141 – Manutenção Programa de Incentivo à Instalação de Empresa Coml.	
3.3.60.41 - Contribuições (475)	R\$13.000,00
TOTAL	R\$ 118.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antonio
UMA NOVA CIDADE

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de junho de 2004

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração